



MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

Objeto: Prestação de serviços de tapeçaria automotiva (reforma de bancos, recuperação de espuma, reparos em teto e parede interna) na frota do transporte escolar.

Regime: Preço Global, com execução parcelada por Ordem de Serviço.

Base Legal: Art. 22, § 3º, e art. 103 da Lei nº 14.133/2021.

1. Metodologia de Avaliação

A avaliação dos riscos adota a conjugação de dois parâmetros: **Probabilidade (P)** e **Impacto (I)**. O Nível de Risco (NR) é o produto desses fatores ($NR = P \times I$), classificando-se conforme as escalas abaixo:

- **Probabilidade:** 1 (Raro) a 5 (Quase Certo).
- **Impacto:** 1 (Insignificante) a 5 (Muito Alto).
- **Classificação do Risco:** Baixo (1-4), Médio (5-9), Alto (10-16), Extremo (17-25).

2. Tabela da Matriz de Riscos

Nº	Risco Identificado	Causas Prováveis	P	I	NR	Alocação	Medidas de Mitigação (Preventivas)	Ações de Contingência
1	Atraso na conclusão dos serviços por veículo	Baixa produtividade da contratada; falta de insumos; complexidade subestimada.	3	4	12 (Alto)	Contratada	Exigência de cronograma detalhado na proposta; fiscalização diária; prazo máximo de 5 dias úteis por veículo (item 4.3 do TR).	Aplicação de sanções (multa por atraso); priorização de veículos críticos; mobilização de equipe extra pela contratada.
2	Qualidade insatisfatória dos materiais empregados	Uso de insumos fora da especificação (espuma de baixa densidade, tecido inferior); falha na comprovação da qualidade.	2	5	10 (Alto)	Contratada	Exigência de materiais novos e de primeira qualidade (item 3.2 do TR); apresentação de amostras/c atálogos; conferência na entrega.	Rejeição imediata do material; substituição sem ônus; aplicação de sanção; responsabilização por perdas e danos.
3	Vício de execução (costura,	Mão de obra desqualificada; ausência de controle de	3	4	12 (Alto)	Contratada	Exigência de profissionais	Retrabalho integral sem custo; acionamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Secretaria Municipal de Educação Praça José Capistrano de Paiva, nº 33.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: educacao@pousoalto.mg.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causas Prováveis	P	I	NR	Alocação	Medidas de Mitigação (Preventivas)	Ações de Contingência
	fixação, acabamento)	qualidade interno; equipamentos inadequados.					qualificados (item 3.3.1 do TR); garantia mínima de 90 dias (item 3.4 do TR); vistoria de recebimento.	da garantia; se reincidente, rescisão contratual e aplicação de sanções.
4	Danos aos veículos durante a execução ou guarda	Manuseio inadequado; acidentes na oficina; furto de componentes; falta de seguro.	2	5	10 (Alto)	Contratada	Responsabilidade integral da contratada pela guarda e integridade (item 2.5.9 do TR); vistoria de entrada e saída (checklist); recomendação de seguro.	Reparo imediato dos danos pela contratada; ressarcimento integral; aplicação de multa; registro de ocorrência.
5	Paralisação da frota por concentração de serviços	Execução simultânea de muitos veículos; falta de planejamento logístico da contratada.	3	4	12 (Alto)	Compartilhado (Execução: Contratada; Planejamento: Administração)	Execução parcelada por OS (item 4.2 do TR); cronograma que minimize a paralisação (item 1.2 do TR); priorização de veículos críticos pela Administração.	Redistribuição do cronograma; exigência de execução em turno extra; locação emergencial de veículo (a critério da Administração).
6	Falta de insumos no mercado (desabastecimento)	Oscilações de mercado; fornecedores exclusivos; aumento de demanda.	2	3	6 (Médio)	Contratada	Exigência de comprovação de cadeia de suprimento	Prorrogação justificada do prazo (sem ônus para a Administração);



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Secretaria Municipal de Educação Praça José Capistrano de Paiva, nº 33.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: educacao@pousoalto.mg.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causas Prováveis	P	I	NR	Alocação	Medidas de Mitigação (Preventivas)	Ações de Contingência
							s na habilitação; previsão de estoque mínimo de segurança.	substituição de marca por similar de qualidade equivalente (com aprovação prévia).
7	Descumprimento de normas ambientais (descarte de resíduos)	Descarte irregular de espumas, tecidos e colas; ausência de licenciamento.	2	4	8 (Médio)	Contratada	Exigência de plano de descarte ambientalmente adequado (item 3.3.1 do TR e item 9 do ETP); fiscalização periódica.	Notificação para regularização imediata; aplicação de multa; responsabilização por eventuais autos de infração ambiental.
8	Alteração de preços de mercado (desequilíbrio econômico-financeiro)	Variação cambial; aumento de custos de matéria-prima; inflação.	2	3	6 (Médio)	Compartilhado	Prazo de vigência de 12 meses (item 7.1 do TR); previsão de reajuste anual pelo IPCA (a ser definido no contrato); pesquisa de preços prévia.	Revisão contratual por fato imprevisível (art. 124 da Lei 14.133/2021); repactuação justificada e documentada.
9	Falência ou irregularidade fiscal/trabalhista da contratada	Gestão financeira deficiente; inadimplência com encargos; débitos trabalhistas.	2	5	10 (Alto)	Contratada	Exigência de certidões negativas (fiscal, trabalhista, FGTS) na habilitação; manutenção das condições durante toda a execução.	Retenção de pagamentos até regularização; rescisão contratual; acionamento da garantia contratual (se exigida).



PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALTO

Secretaria Municipal de Educação Praça José Capistrano de Paiva, nº 33.

CEP: 37468-000 – POUSO ALTO – MINAS GERAIS

Telefone: (35) 3364.1206

e-mail: educacao@pousoalto.mg.gov.br

Nº	Risco Identificado	Causas Prováveis	P	I	NR	Alocação	Medidas de Mitigação (Preventivas)	Ações de Contingência
10	Atraso no pagamento pela Administração	Morosidade nos trâmites de liquidação; insuficiência de caixa; falha na fiscalização.	2	4	8 (Médio)	Contratante	Prazo de 30 dias úteis (item 9.1 do TR); fiscalização célere na atestação das notas fiscais.	Correção do fluxo de pagamento; comunicação prévia à contratada em caso de atraso justificado.
11	Descontinuidade do serviço por rescisão contratual	Inexecução total ou parcial; interesse público; acordo entre as partes.	1	5	5 (Médio)	Compartilhado	Garantia contratual (a ser definida no edital); fiscalização rigorosa; manutenção de cadastro de fornecedores alternativos.	Contratação emergencial de outra empresa (art. 75, VIII, da Lei 14.133/2021); execução direta (excepcional).

3. Considerações Finais

A presente matriz de riscos é parte integrante do **Termo de Referência** e será utilizada como instrumento de **gestão e monitoramento contratual** durante toda a execução do objeto.

Destaca-se que a alocação dos riscos ora proposta observa as diretrizes do **Acórdão nº 506/2025-Plenário do TCU**, que recomenda o detalhamento exaustivo dos eventos, a compatibilização com o regime de execução e a indicação expressa das premissas utilizadas.

A contratada deverá declarar, no ato da assinatura do contrato, **ciência e concordância** com a alocação de riscos estabelecida nesta matriz, responsabilizando-se integralmente pelos riscos que lhe foram atribuídos. A fiscalização da Secretaria Municipal de Educação atuará de forma proativa no monitoramento dos riscos alocados à Administração e na verificação do cumprimento das medidas de mitigação pela contratada.

Pouso Alto, 28 de julho de 2026.

Elka Cristine Pires
Secretária Municipal de Educação